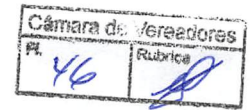




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 09/08/2019

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 034/2019 que ***“Dispõe sobre a concessão de prazo para regularização de pendências decorrentes da Política Habitacional para população de baixa renda no Município de Serafina Corrêa e dá outras providências.”***

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, conceder prazo de um ano, prorrogável por igual período, para regularização de pendências e consequente expedição de habite-se aos beneficiários da Política Habitacional para População de Baixa Renda no Município de Serafina Corrêa.


A regularização de pendências será efetivada mediante medida compensatória financeira, a ser calculada através do CUB-RS, Residencial Popular, vigente à época da regularização. Os lotes objeto de regularização estão localizados nos Loteamentos Populares Santa Lúcia I, Santa Lúcia II, Alto do Paraíso, Maccari, Verdes Vales II, Aparecida, Rosário e Cohab.

Fundamentação:

É do interesse do município a regularização das pendências e consequente expedição do habite-se, a medida compensatória é instrumento adequado para tal finalidade.

Opinião:

Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 034/2019 em análise.


Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O